

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**OS CONTROLES INTERNOS APLICADOS A UMA  
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL: UM  
ESTUDO DE CASO**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Aline Souza Ferraz**

**Santa Maria, RS, Brasil**

**2011**

**OS CONTROLES INTERNOS APLICADOS A UMA  
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL: UM ESTUDO DE  
CASO**

por

**Aline Souza Ferraz**

Trabalho de conclusão apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da  
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito  
parcial para obtenção de grau de **Bacharel em Ciências Contábeis.**

**Orientador: Prof. Ms. Sergio Rossi Madruga**  
**Co-orientador: Prof. Ms. Wanderlei José Ghilardi**

**Santa Maria, RS, Brasil**

**2011**

**Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Curso de Ciências Contábeis**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova o  
Trabalho de Conclusão

**OS CONTROLES INTERNOS APLICADOS A UMA ORGANIZAÇÃO  
NÃO GOVERNAMENTAL: UM ESTUDO DE CASO**

elaborado por  
**Aline Souza Ferraz**

como requisito parcial para obtenção do grau de  
**Bacharel em Ciências Contábeis**

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

**Sérgio Rossi Madruga, Ms. (UFSC)**  
(Presidente/Orientador)

**Wanderlei José Ghilardi, Ms. (UFSM)**  
(Co-orientador)

**Antonio Reske Filho, Ms. (UFSC)**

Santa Maria, 25 de novembro de 2011.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, pela oportunidade da vida, por estar sempre ao meu lado me guiando e iluminando.

Agradeço aos meus pais, por todo carinho e amor, pelo apoio e dedicação em todos os momentos da minha vida, não medindo esforços para que eu alcançasse mais essa conquista.

Aos meus amigos do plano físico e espiritual que estiveram sempre ao meu lado, me incentivando a seguir sempre em frente, principalmente as minhas amigas Joyce, Viviane, Lígia e Leilane.

Aos professores Sergio Rossi Madruga e Wanderlei José Ghilardi que colaboraram na elaboração do meu trabalho de conclusão.

A todos os professores pelos conhecimentos disponibilizados durante a graduação.

Aos membros do Lar de Miriam que contribuíram com suas informações para o desenvolvimento deste estudo.

E agradeço a todos que contribuíram de alguma forma para a realização deste sonho.

"É exatamente disso que a vida é feita, de momentos. Momentos que temos que passar, sendo bons ou ruins, para o nosso próprio aprendizado. Nunca esquecendo o mais importante: nada nessa vida é por acaso. Absolutamente nada. Por isso, temos que nos preocupar em fazer a nossa parte, da melhor forma possível. A vida nem sempre segue a nossa vontade, mas ela é perfeita naquilo que tem que ser."

Chico Xavier

## **RESUMO**

Trabalho de Conclusão  
Curso de Ciências Contábeis  
Universidade Federal de Santa Maria

### **OS CONTROLES INTERNOS APLICADOS A UMA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL: UM ESTUDO DE CASO**

AUTORA: ALINE SOUZA FERRAZ

ORIENTADOR: SERGIO ROSSI MADRUGA

CO-ORIENTADOR: WANDERLEI JOSÉ GHILARDI

Data e local da defesa: Santa Maria, 25 de novembro de 2011.

O terceiro setor está em constante crescimento no Brasil. Assim, a busca de recursos, oriundos de órgãos governamentais, pelas entidades deste setor também vem aumentando. Sendo assim, é de fundamental importância, que as entidades tenham controles internos para que estas possam se adequar as exigências destes órgãos. Nesse sentido, esse trabalho visa evidenciar a importância dos controles internos para a obtenção e manutenção dos títulos de utilidade pública nos âmbitos federal ou municipal, bem como, o certificado de entidade filantrópica, a fim de que possa servir como modelo para outras entidades do terceiro setor. Trata-se de uma pesquisa descritiva, realizada através de um estudo de caso na Instituição Beneficente Lar de Mirian e Mãe Celita, no qual as informações foram obtidas através de pesquisa documental, sendo o problema abordado por pesquisa qualitativa. Desta forma pode-se concluir que as informações geradas pelos controles internos para a entidade são importantes, pois auxiliam na obtenção dos títulos e certificado. Além disso, constatou-se que são muitos os impactos gerados quando os controles internos são utilizados de maneira correta e eficaz, auxiliando assim a entidade no desempenho de suas atividades.

Palavras-chave: Títulos de utilidade pública. Certificado de filantropia. Terceiro setor.

## **ABSTRACT**

Graduation Work  
Accounting Science Course  
Federal University of Santa Maria

### **INTERNAL CONTROLS APPLIED TO A NON-GOVERNMENTAL ORGANIZATION: A CASE STUDY**

AUTHOR: ALINE SOUZA FERRAZ

ADVISOR: SERGIO ROSSI MADRUGA

CO-ADVISOR: WANDERLEI JOSÉ GHILARDI

Date and Location of Defense: Santa Maria, November 25, 2011.

The third sector has been on a steady growth in Brazil. Thus, the search for resources, from governmental agencies, has also increased on this sector. Also, it is of fundamental importance that organizations there are internal controls to allow them fit the requirements of these organs. So, this paper aims to highlight the importance of internal controls for the achievement and maintenance of public utility bonds at the federal or municipal levels, and also the certificate philanthropic organization, that can serve as a model for other third sector organizations. It is a descriptive research carried out through a case study in Entidade Beneficente Lar de Mirian e Mãe Celita, in which the information was obtained through desk research, the problem being addressed by qualitative research. So we can conclude that the information generated by the internal controls, are important for the entity because, they help in getting the title and certificate. Moreover, it was found that there are many impacts generated when internal controls are used properly and effectively. Thus assisting the entity in performing their activities.

Keywords: Securities of public utility. Certificate of philanthropy. The nonprofit sector.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 – Organograma de pessoas jurídicas integrantes do Terceiro Setor conforme o Código Civil brasileiro.....	18
FIGURA 2 – Esquema representativo das associações.....	19
FIGURA 3 – Comparativo das características de associações e fundações.....	22

## LISTA DE SIGLAS

OSCIP	Organização da Entidade Civil de Interesse Público
OS	Organização Social
UPM	Utilidade Pública Municipal
UPE	Utilidade Pública Estadual
UPF	Utilidade Pública Federal
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
ONG	Organização não governamental
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CC	Código Civil
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ABONG	Associação Brasileiras de Organizações Não Governamentais
SEBRAE–MG	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais

## **LISTA DE ANEXOS**

ANEXO 1 – Demonstrativo de Receitas e Despesas do exercício de 2010 .... 52

# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
1.1 JUSTIFICATIVA .....	12
1.2 OBJETIVOS .....	13
<b>2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA .....</b>	<b>15</b>
2.1 O TERCEIRO SETOR NO BRASIL.....	15
2.1.1 Associações.....	19
2.1.1.1 Organizações não governamentais (ONGs).....	24
2.2 CONTROLE INTERNO .....	27
2.2.1 Conceito de controle interno .....	27
2.2.2 Objetivos do controle interno.....	29
2.2.3 Princípios de controle interno .....	30
2.3 UTILIDADE PÚBLICA.....	32
2.3.1 Título de utilidade pública federal.....	33
2.4 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS .....	35
2.5 CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS.....	38
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>40</b>
<b>4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS .....</b>	<b>43</b>
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....	43
4.1.1 Convênios .....	44
4.2 FORMA DE GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS .....	44
<b>5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>46</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO A – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E RECEITAS DO EXERCÍCIO DE 2010 .....</b>	<b>55</b>

# 1 INTRODUÇÃO

No Brasil o Estado, cada vez mais, vem se distanciando de sua missão de garantir educação, saúde, lazer e segurança para a população, especialmente aos mais carentes. Para vencer essas deficiências, o Poder Público vem se unindo a parceiros, como as ONGs, que desenvolvem atividades capazes de contribuir para reduzir a exclusão social e evidenciar que somos todos socialmente responsáveis.

O Terceiro Setor demonstra que podemos e devemos encontrar respostas criativas para muitos problemas da população, tornando-se um setor estratégico para construir um futuro melhor para todos os brasileiros. O qual já ganhou reconhecimento pelas soluções positivas que vem encontrando para toda a sociedade brasileira.

Em linhas gerais, o Terceiro Setor é o espaço ocupado especialmente pelo conjunto de entidades privadas sem fins lucrativos que realizam atividades complementares às públicas, visando contribuir com a sociedade na solução de problemas sociais e em prol do bem comum.

As entidades do Terceiro Setor são regidas pelo Código Civil (Lei nº.10.406/02 com as introduções trazidas pelas Leis nºs. 10.825/03 e 11.127/05) e juridicamente constituídas sob a forma de associações ou fundações.

Apesar de serem comumente utilizadas às expressões “entidade”, “ONG” (Organização Não Governamental), “instituição”, “instituto” dentre outras, essas denominações servem apenas para designar uma associação ou fundação, as quais possuem importantes diferenças jurídicas entre si.

No que se refere aos controles internos, os quais representam o instrumento de gestão que permitem acompanhar e criticar o desempenho das atividades, proteger os ativos, disciplinar o relacionamento dos agentes de execução com as atividades e orientar na elaboração de informação confiável, executada de forma permanente no âmbito interno e voltada para o cumprimento dos requisitos legais, além de contribuir para o aperfeiçoamento da organização e a segurança de seu patrimônio.

No âmbito das organizações não governamentais, o controle interno pode ser executado por uma estrutura criada com essas finalidades ou até mesmo pelos demais órgãos como o conselho fiscal.

Tendo em vista que as organizações não governamentais podem se favorecer de benefícios fiscais, além de poderem receber recursos públicos, através de cadastros junto aos órgãos competentes, evidencia-se a importância dos controles internos para o cadastramento e a manutenção dessa condição. Para que seja realizado o cadastro da organização e renovação do mesmo junto aos órgãos públicos é necessário o cumprimento de vários requisitos e a apresentação de uma série de documentos.

Assim, investigou-se a maneira como os controles internos podem se constituir, para as organizações não governamentais, em uma ferramenta que possibilite a obtenção ou a renovação do título de utilidade pública nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como do certificado de entidade beneficente e de assistência social.

## **1.1 Justificativa**

As organizações não governamentais enfrentam muitas dificuldades para desenvolverem suas atividades, principalmente pela falta de recursos. Sendo assim, são de extrema importância os benefícios fiscais oriundos dos governos federal ou municipal, principalmente através dos títulos de utilidade pública e certificado de entidade filantrópica que as distingue com imunidade dos impostos e isenção de algumas contribuições sociais e previdenciárias.

É cada vez maior o número de projetos sociais implantados pelo terceiro setor, no qual as organizações não governamentais (ONGs) são detentoras de uma grande parcela, presentes em diversas áreas. Para suas realizações, são muitos os que participam de seu ciclo e a demanda pela administração profissional do setor acabou gerando uma necessidade de demonstração dos resultados das suas ações sociais a fim de justificarem a citada distinção.

Devido a esse crescimento do número de organizações não governamentais e de projetos sociais implantados, há atualmente uma demanda muito grande de

cadastramento à condição de filantrópica, fazendo com que o segmento se organize e produza informações a respeito desses requisitos, inclusive pela possibilidade da obtenção de recursos públicos.

O presente estudo justificou-se pela possibilidade de organizar e produzir dados e informações a respeito das áreas financeira/contábil para o setor, à medida que pode esclarecer os questionamentos sobre os procedimentos a serem adotados para o cadastramento e a manutenção da condição de entidade filantrópica e também servir como modelo para outras organizações e esclarecimento à sociedade em geral.

## **1.2 Objetivos**

O presente trabalho teve por objetivo geral verificar e analisar de que forma os controles internos de uma organização não governamental podem facilitar a obtenção e renovação do título de utilidade pública nos âmbitos federal ou municipal e do certificado de entidade filantrópica.

E, como objetivos específicos:

- 1 – Analisar e evidenciar as características da gestão de uma organização não governamental;
- 2 – Proceder a uma análise da importância dos controles internos na obtenção e renovação dos títulos de utilidade pública e do certificado de entidade filantrópica;
- 3 – Identificar sob quais condições as organizações não governamentais podem obter - e se beneficiar - do título de utilidade pública federal ou municipal e do certificado de entidade filantrópica;
- 4 – Identificar os procedimentos necessários à obtenção e renovação do título de utilidade pública nos âmbitos federal ou municipal e do certificado de entidade filantrópica para uma organização não governamental que se propõe a atuar nas áreas da educação, saúde ou assistência social; e

5 – Demonstrar de que forma os controles internos se constituem para as organizações não governamentais em uma ferramenta que possibilite a obtenção e a renovação do título de utilidade pública nos âmbitos federal ou municipal e do certificado de entidade filantrópica.

## **2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

Este capítulo apresenta uma breve explanação sobre os conceitos básicos para entendimento deste trabalho, enfatizando os aspectos mais relevantes como controle interno, terceiro setor e organizações não governamentais.

### **2.1 O terceiro setor no Brasil**

Segundo a Parceiros Voluntários (2011) o terceiro setor é o setor do milênio. O qual se caracteriza por não ser nem público e nem privado, sendo os dois ao mesmo tempo. Enquanto se preocupa com o social, desenvolvendo ações típicas do poder público, necessita desenvolver alguma atividade econômica a fim de obter os recursos necessários à consecução de seus objetivos. Tem grande importância, pois é uma sociedade organizada juridicamente, com apoio do governo, que presta serviços socioassistenciais a quem deles necessite.

O primeiro setor é representado pelo governo, que é responsável pelas questões sociais. O segundo setor é representado pelo setor privado, responsável pelas questões individuais, tendo objetivo primordial o lucro. O terceiro setor é constituído por organizações sem fins lucrativos e não governamentais que têm como objetivo gerar serviços de caráter público. Este setor abriga as organizações que se preocupam com o bem-estar social, mobilizando grande volume de recursos humanos e materiais para estimular iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, sendo que no passado, o Terceiro Setor tinha um caráter mais assistencialista. Hoje, ele cumpre uma função muito mais atuante de formação do indivíduo, de luta pela preservação do meio ambiente, de defesa dos direitos humanos e de direito a cidadania.

O terceiro setor, sendo formado por entidades de fins sociais, contempla uma ampla variedade de instituições privadas que atuam nas mais diversas áreas de interesse público, tais como na promoção da saúde, educação, assistência social, pesquisas científicas e defesa do meio ambiente, entre outras. Dentre as principais

características do terceiro setor, conforme estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2008, p. 23) estão:

- a) Promoção de ações voltadas para o bem-estar comum da coletividade;
- b) Manutenção de finalidades não-lucrativas;
- c) Adoção de personalidade jurídica adequada aos fins sociais (associação ou fundação);
- d) Atividades financiadas por subvenções do Primeiro Setor (governamental) e doações do Segundo Setor (empresarial, de fins econômicos) e de particulares;
- e) Aplicação do resultado das atividades econômicas que porventura exerça nos fins sociais a que se destina;
- f) Desde que cumpra requisitos específicos, é fomentado por renúncia fiscal do Estado.

Com esta afirmação, entende-se melhor o conceito de Terceiro Setor, o qual se relaciona com os setores público e privado, formado por entidades privadas, fornecendo à sociedade o que lhe é de direito, garantido na Constituição Federal, o qual seria dever do Estado fornecer, mas que o mesmo não consegue cumprir.

Conforme a Pesquisa das Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos (Peas), realizada em 2006, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil há 16 mil entidades privadas que prestam serviços na abrangência das políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome. A maioria (51,8%) dessas entidades está na região Sudeste, seguida pelas Sul (22,6%), Nordeste (14,8%), Centro-Oeste (7,4) e Norte (3,4%), o que indica que a grande maioria das entidades encontra-se na região sudeste, seguida da região sul. Também, de acordo com a Parceiros Voluntários (2011) as fontes de recursos do Terceiro Setor brasileiro provêm 68% de receitas próprias, 15% de recursos do Estado, 3% de doações privada de empresas e 14% doações privada individuais.

Esse setor tem se inserido no campo das políticas públicas, por intermédio da operacionalização de projetos, programas e/ou serviços sociais que buscam o atendimento das necessidades sociais dos beneficiados por essas iniciativas; torna-se, portanto, indispensável apreender a lógica que movimenta a sua atuação.

A lógica que se descreve por meio das diversas formas de parcerias, tanto estatal quanto privada, na gestão das políticas públicas, aponta para uma radical mudança nas relações entre o Estado e as organizações da sociedade. Ela requer uma atenção particularizada, no sentido de conhecer a dinâmica desse setor, para que se possa deflagrar um processo de monitoramento e avaliação não somente do

modo de gestão, mas também das mudanças e dos efeitos causados pelas ações desenvolvidas por essas entidades do Terceiro Setor na realidade em que estão inseridas.

A pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), no ano de 2006, sobre as entidades de assistência social sem fins lucrativos, teve como objetivo fornecer aos órgãos gestores de políticas públicas informações detalhadas sobre a oferta desses serviços no Brasil, com o propósito de auxiliar a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A análise realizada com as entidades que se declararam como prestadoras de serviços de assistência social demonstra que um percentual significativo das que recebem financiamento público das esferas municipal, estadual ou federal, como se pode constatar nos dados coletados em pesquisa com 8.964 mil entidades, são organizações de Terceiro Setor. Destas, 3.631 mil (22.6%) estão localizadas na Região Sul, sendo 1.199 (7,4%) no Rio Grande do Sul (BRASIL, 2007).

Quando pensamos em Terceiro Setor inevitavelmente o associamos a instituições sem fins lucrativos que promovem ações voltadas ao bem comum. A expressão “instituições sem fins lucrativos” não constitui um modelo de pessoa jurídica adotado pela legislação brasileira, mas seu uso decorre da tradução do termo *Non Profit Institutions*, utilizado em modelos de pesquisas e orientações internacionais sobre o Terceiro Setor que passaram a ser utilizados pelo Brasil.

De acordo com o *Handbook on Non – Profit Institutions in the System of National Accounts* (Manual sobre as Instituições Sem Fins Lucrativos no Sistema Nacional de Contas), desenvolvido pela Divisão de Estatísticas das Nações Unidas em conjunto com a Universidade Johns Hopkins, estas instituições são pessoas jurídicas:

- a) Institucionalizadas: constituídas legalmente;
- b) Privadas: não integrantes do aparelho do Estado;
- c) De fins não lucrativos: não distribuem lucros para os seus administradores ou dirigentes;
- d) Auto – administradas: gerenciam suas próprias atividades;
- e) Voluntárias: podem ser constituídas livremente por qualquer pessoa ou grupo de pessoas.

Portanto, para que uma entidade seja definida como instituição sem fins lucrativos é necessário que ela reúna, simultaneamente, todas estas características.

Desta maneira, o Terceiro Setor pode ser conceituado como aquele composto pelo conjunto de entidades que preenche os requisitos referidos e que tenha como objetivo e finalidade o desenvolvimento de ações voltadas à produção do bem comum.

No Brasil, as seguintes figuras jurídicas apresentam simultaneamente as características de entidades sem fins lucrativos:

- a) Associações e
- b) Fundações privadas.

Dentre as associações, integram o Terceiro Setor aquelas que perseguem o bem comum, que tem, portanto, atuação na esfera social, pública.

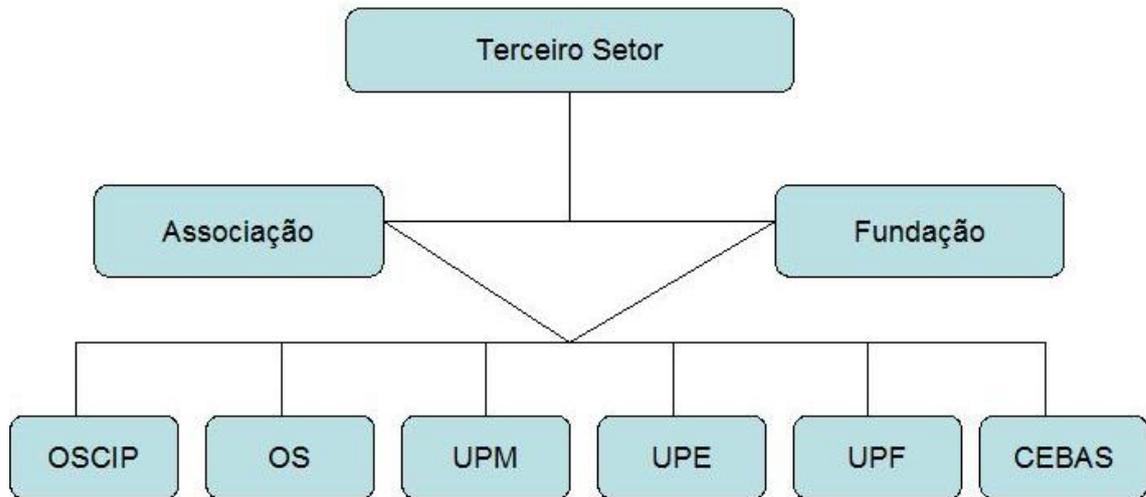
As fundações, por expressa determinação legal (CC, art. 62, parágrafo 1º) perseguem o bem comum na medida em que a finalidade delas pode ser religiosa, moral, cultural ou de assistência.

É importante destacar que apesar de as pessoas jurídicas atuantes neste setor serem identificadas como ONG (organização não governamental), OSCIP (organização da sociedade civil de interesse público), OS (organização social), Instituto, Instituição, etc., elas são juridicamente constituídas sob a forma de associação ou de fundação.

O termo ONG é uma tradução de *Non-governmental organizations* (NGO), expressão muito difundida no Brasil e utilizada, de uma forma geral, para identificar tanto associações como fundações sem fins lucrativos. Instituto, Instituição, por sua vez, é parte integrante do nome da associação ou fundação. Em geral é utilizado para identificar entidades dedicadas ao ensino e à pesquisa.

As designações OSCIP e OS, porém, são qualificações que as associações e fundações podem receber, uma vez preenchidos os requisitos legais, assim como ocorre com as titulações de Utilidade Pública Municipal (UPM), Estadual (UPE) e Federal (UPF) e o Certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS).

Portanto, associação e fundação são os dois modelos possíveis, de acordo com o Código Civil brasileiro, de constituição de pessoas jurídicas integrantes do Terceiro Setor, que podem também receber títulos de OSCIP, OS, dentre outros, conforme explicitado na Figura 01:



**Figura 01–Organograma de pessoas jurídicas integrantes do Terceiro Setor conforme o Código Civil brasileiro**

Fonte: Portal TSO – Portal Brasileiro do Terceiro Setor

### 2.1.1 Associações

De acordo com artigo 53 do Código Civil (2002), as associações são formadas pela união de pessoas para fins não econômicos, sendo que estas são denominadas associadas e possuem direitos e obrigações recíprocos.

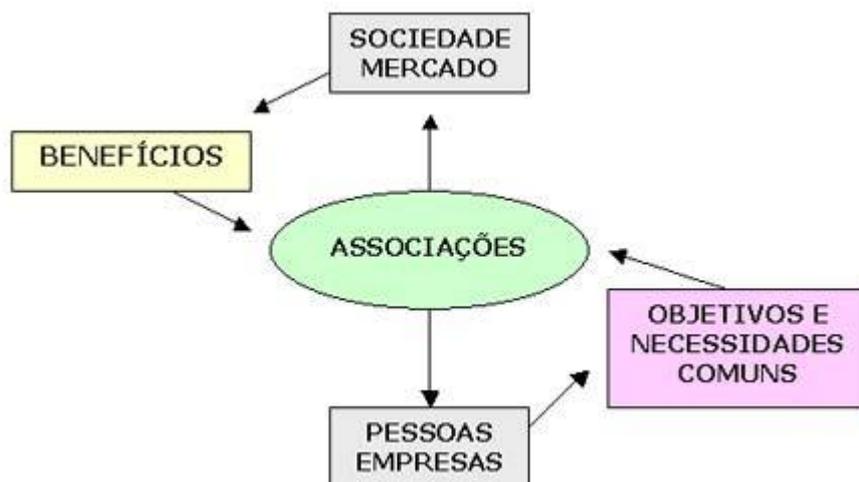
A associação, em um sentido amplo, é qualquer iniciativa formal ou informal que reúne pessoas físicas ou outras sociedades jurídicas com objetivos comuns, visando superar dificuldades e gerar benefícios para os seus associados segundo afirma o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE-MG, 2011).

O termo associação agrega uma série de modelos de organização que possuem objetivos e finalidades diferentes entre si, mas, que se unem nessa nomenclatura por possuírem características básicas semelhantes:

- a) Reunião de duas ou mais pessoas para a realização de objetivos comuns;
- b) Seu patrimônio é constituído pela contribuição dos associados, por doações, subvenções etc.;
- c) Seus fins podem ser alterados pelos associados;
- d) Os seus associados deliberam livremente;
- e) São entidades do direito privado e não público.

A associação então é a forma mais básica para se organizar juridicamente um grupo de pessoas para a realização de objetivos comuns.

Esquemáticamente podemos representar as associações, conforme a Figura 02, como sendo:



**Figura 02–Esquema representativo das associações**

Fonte: Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas - MG

De modo geral, essas organizações não têm na atividade econômica o seu objetivo principal, mas a defesa dos interesses de um determinado grupo de pessoas, que encontrou na união de esforços uma melhor solução para determinados problemas. São organizações com finalidade de:

- a) prestar assistência social e cultural;
- b) atuar na defesa dos direitos das pessoas ou de classes específicas de trabalhadores e/ou empresários;
- c) defesa do meio ambiente;

- d) clubes de serviços;
- e) entidades filantrópicas;
- f) religiosas;
- g) clubes esportivos entre outros.

Alguns tipos mais comuns de organizações são:

a) Associações filantrópicas

Reúnem voluntários que prestam assistência social a crianças, idosos, pessoas carentes. Seu caráter é basicamente o da assistência social.

b) Associações de pais e mestres

Representam a organização da comunidade escolar com vistas à obtenção de melhores condições de ensino e integração da escola com a comunidade. Em algumas escolas se responsabilizam por parte da gestão escolar.

c) Associações em defesa da vida

Normalmente são organizadas para defender pessoas em condições marginais na sociedade ou que não estão em condições de superar suas próprias limitações. Associação de meninos de rua, aidéticos, crianças com necessidades especiais... Ex. APAE, Alcoólicos Anônimos.

d) Associações culturais, desportivas e sociais.

Organizadas por pessoas ligadas ao meio artístico, tem objetivos educacionais e de promoção de temas relacionados às artes e questões polêmicas da sociedade tais como racismo, gênero e violência. Fazem parte desse grupo ainda, os clubes esportivos e sociais.

e) Associações de consumidores

Organizações voltadas para o fortalecimento dos consumidores frente aos comerciantes, a indústria e o governo.

f) Associações de classe

Representam os interesses de determinada classe profissional e/ou empresarial. Ex. Associações Comerciais.

g) Associações de produtores

Incluem-se as associações de produtores, de pequenos proprietários rurais, de artesãos, que se organizam para realização de atividades produtivas e ou defesa de interesses comuns e representação política.

As associações assumem os princípios de uma doutrina que se chama associativismo e que expressa a crença de que juntos, nós podemos encontrar

soluções melhores para os conflitos que a vida em sociedade nos apresenta. Esses princípios são reconhecidos no mundo todo e embasam as várias formas que as associações podem assumir: oscips, cooperativas, sindicatos, organizações sociais, clubes. O que irá diferenciar a forma jurídica de cada tipo de associação são basicamente os objetivos que se pretende alcançar. Os princípios gerais são os seguintes, de acordo com o SEBRAE-MG (2011):

a) Princípio da adesão voluntária e livre

“As associações são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a usar seus serviços e dispostas a aceitar as responsabilidades de sócio, sem discriminação social, racial, política, religiosa e de gênero”.

b) Princípio da gestão democrática pelos sócios

“As associações são organizações democráticas, controladas por seus sócios, que participam ativamente no estabelecimento de suas políticas e na tomada de decisões. Homens e mulheres, eleitos como representantes, são responsáveis para com os sócios”.

c) Princípio da participação econômica dos sócios

“Os sócios contribuem de forma equitativa e controlam democraticamente as suas associações. Os sócios destinam eventual superávit para os seus objetivos através de deliberação em assembleia geral”.

d) Princípio da autonomia e independência

“As associações são organizações autônomas de ajuda mútua, controladas por seus membros. Entrando em acordo operacional com outras entidades, inclusive governamentais, ou recebendo capital de origem externa, devem fazê-lo de forma a preservar seu controle democrático pelos sócios e manter sua autonomia”.

e) Princípio da educação, formação e informação.

“As associações devem proporcionar educação e formação aos sócios, dirigentes eleitos e administradores, de modo a contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento. Eles deverão informar o público em geral, particularmente os jovens e os líderes formadores de opinião, sobre a natureza e os benefícios da cooperação”.

f) Princípio da interação

“As associações atendem a seus sócios mais efetivamente e fortalecem o movimento associativista trabalhando juntas, através de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais”.

g) Interesse pela comunidade

“As associações trabalham pelo desenvolvimento sustentável de suas comunidades, municípios, regiões, estados e país através de políticas aprovadas por seus membros”.

Assim como a associação, a fundação também não possui finalidade de lucro, as fundações, que possuem somente fins religiosos, morais, culturais ou de assistência, são criadas por um instituidor, que faz isto através de uma escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, tendo que especificar a destinação da atividade-fim da organização, podendo afirmar a maneira como deverá ser administrada (CÓDIGO CIVIL, 2002, art. 62).

A fundação difere da associação por poder ser instituída por apenas uma pessoa, inclusive após sua morte, além de já ter o patrimônio formado antes do início das atividades.

Algumas outras diferenças entre associações e fundações podem ser observadas a seguir, na figura 03:

<b>Associações</b>	<b>Fundações</b>
fins próprios(dos sócios)	fins alheios (do instituidor)
fins alteráveis	fins imutáveis
patrimônio: <ul style="list-style-type: none"> <li>• sócios vão formando</li> <li>• só instrumento</li> </ul>	patrimônio: <ul style="list-style-type: none"> <li>• fornecido pelo instituidor</li> <li>• essencial</li> </ul>
deliberações livres	deliberações delimitadas pelo instituidor e fiscalizadas pelo Ministério Público
órgãos dominantes	órgãos servientes

**Figura 03 - Comparativo das características de associações e fundações**

Fonte: Rede Brasileira de Terceiro Setor

São as instituições que financiam o terceiro setor, fazendo doações às entidades beneficentes. No Brasil, temos também as fundações mistas que doam para terceiros e ao mesmo tempo executam projetos próprios.

Temos poucas fundações no Brasil. Depois de 5 anos, o GIFE- Grupo de Instituições, Fundações e Empresas - com heroico esforço, conseguiu 66 fundações como parceiras. No entanto, muitas fundações no Brasil têm pouca atuação na área social.

Nos Estados Unidos já existem 40.000 fundações, sendo que a 10ª colocada tem 10 bilhões de dólares de patrimônio. Nossa maior fundação tem 1 bilhão. Devido à inflação, sequestros de dinheiro e congelamentos, a maioria de nossas fundações não tem fundos. Vivem de doações anuais das empresas que as constituíram. Em épocas de recessão, estas doações minguam, justamente quando os problemas sociais aumentam.

### 2.1.1.1 Organizações não governamentais (ONGs)

De acordo com Gohn (1997), a criação de entidade caracterizada como ONG (Organização Não Governamental) é da década de 40, nasce no período pós-guerra e até bem pouco tempo não era muito usada no Brasil, seja em contextos políticos, sociológicos ou de pesquisa. Nos últimos 10 anos é um termo que vem ganhando visibilidade pública e que está despertando o interesse da mídia e do meio acadêmico.

Segundo Gohn (1997, p. 54), a expressão ONG foi criada pela ONU na década de 40 para designar entidades não oficiais que recebiam ajuda financeira de órgãos públicos para executar projetos de interesse social, dentro de uma filosofia de trabalho denominada “desenvolvimento de comunidade”.

A ONG é definida como uma entidade sem fins lucrativos e que não está vinculada a nenhum órgão do governo. São organizações que objetivam não apenas a satisfação das necessidades e interesses de determinados grupos da sociedade, mas também e, especialmente, mudanças globais através da influência política.

As ONGs atualmente se articulam como grupos e movimentos na busca de influenciar e cobrar do estado às políticas governamentais para que essas supram da maneira mais extensa possível às necessidades da sociedade e de condições de vida iguais e justas no mundo todo.

Segundo Caccia-Bava (1994, p. 98),

...na linguagem atual da ciência política as ONGs têm como seu principal motivo de existência o empowerment dos setores sociais excluídos ou discriminados de toda forma privados dos seus direitos. Fortalecer atores sociais emergentes significava auxiliar na sua organização, sistematizar suas reivindicações, estabelecer os contatos que permitissem aos movimentos conquistar o apoio de outros setores da sociedade e o espaço público para suas demandas.

Desta maneira as ONGs têm uma função a desempenhar na medida em que desenvolvem o aspecto associativo e mobilizam os cidadãos a cobrar dos governos a garantia dos seus direitos constitucionais e a cooperar, cumprindo os seus deveres como cidadãos. Mas, para isso, é necessário que as ONGs não se prestem

simplesmente à captação de verbas públicas, mas que criem um mecanismo de auto sustentação.

De acordo com Scherer-Warren (1995, p. 162),

...quando se reconstitui historicamente a trajetória das organizações que hoje estão sendo denominadas de ONGs (sejam as ONGs populares ou ambientalistas), um primeiro aspecto comum, a ser destacado, é que se trata de grupos com alguma organização formal que atuam tendo em vista a transformação de aspectos da realidade social considerados negativos.

Supõe-se que as novas entidades se originam da mobilização de grupos por interesses específicos, como crianças de rua, meio ambiente, AIDS e direitos reprodutivos, entre outros.

Ainda segundo Scherer-Warren (1995) pode-se definir as ONGs como organizações formais, privadas, porém com fins públicos, sem fins lucrativos e com participação de parte de seus membros como voluntários, objetivando realizar mediações de caráter educacional, político, assessoria técnica, prestação de serviços e apoio material e logístico para populações-alvo específicas ou para segmentos da sociedade civil.

As ONGs têm em comum o horizonte de um desenvolvimento justo, igualitário e democrático que implique transformações sociais dirigidas à promoção humana. Elas se organizam em torno dos direitos sociais modernos: direito à qualidade de vida, à felicidade, a não discriminação, à preservação do meio ambiente. Buscam combinar os valores individuais com valores coletivos, a racionalidade individual (dada pelos desejos e aspirações das pessoas) com a racionalidade científica (dada pelos estudos e análises técnicas dos problemas em questão). Procuram manter uma postura crítica e combativa perante as ações dos governos municipais, estaduais e federal e almejam promover a redução das desigualdades sociais.

Conforme a Associação Brasileira das ONGs (ABONG) a definição para o termo ONG é que:

servem à comunidade, realizam um trabalho de promoção da cidadania e defesa dos direitos coletivos, lutam contra a exclusão, contribuem para o fortalecimento dos movimentos sociais e para a formação de suas lideranças visando à constituição e ao pleno exercício de novos direitos sociais, incentivam e subsidiam a participação popular na formulação e implementação das políticas públicas.

As tentativas mais recentes de classificação preferem reunir a multiplicidade de iniciativas filantrópicas, comunitárias, promotoras e religiosas que operam a “intervenção social” sob o título de Sociedade Civil.

Para Gohn (1997, p. 61),

...as ONGs são possibilidades à medida que representam um novo espaço organizativo da sociedade civil, de forma mais espontânea, menos burocratizada. Poderão ser mecanismos fundamentais de construção da cidadania brasileira, podendo atuar como agentes de fiscalização da sociedade civil sobre a sociedade política, no gerenciamento de bens públicos.

Podem ser encontradas ONGs atuando no campo do assistencialismo, por meio da filantropia, no campo do desenvolvimentismo, por meio dos programas de cooperação internacional entre ONGs e agências de fomento públicas ou privadas, no campo da cidadania, da educação, da comunicação, da cultura, da saúde, por meio das ONGs criadas a partir de movimentos sociais que lutam por direitos sociais.

Assim como nem tudo é ONG o Terceiro Setor não é só ONG. Pode-se dizer que as ONGs fazem parte do Terceiro Setor, embora nem todas se reconheçam como, por considerarem que o termo está muito relacionado aos Institutos e Fundações Empresariais.

A Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e institui e disciplina o termo de Parceria. De fato, estabelece, de forma pioneira no Brasil, um novo disciplinamento jurídico às entidades integrantes do chamado Terceiro Setor. Com a compreensão de que o Terceiro Setor é mais do que uma definição de caráter institucional que abarca o conjunto das Organizações Não Governamentais. É uma realidade social representada por todas as instituições: associações, sociedades civis ou fundações de direito privado que apresentam como escopo maior o bem comum por meio de ações concretas e objetivas.

A Lei nº 9.790/99 começa por estabelecer que apenas poderão ser qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, portanto, as sociedades civis, associações civis e fundações, sem fins lucrativos, que tiverem em seus estatutos, finalidade e objetivos

em conformidade com os requisitos agora determinados legalmente. Esta Lei diferencia entidades da Sociedade Civil que prestam de forma universal e sem fins lucrativos os seus serviços, dos organismos do Estado e do Mercado.

## **2.2 Controle Interno**

### **2.2.1 Conceito de controle interno**

De acordo com Oliveira (2006, p. 37):

...o controle interno é o conjunto de rotinas internas da empresa, coordenadas entre si, compreendendo fluxo de informações e de documentos, organogramas, política administrativa, responsabilidades operacionais, procedimentos operacionais, estatutos e regimentos internos, documentos internos e externos, sistemas de informação computadorizados, e outros.

Esse conjunto de elementos interligados visa proteger o patrimônio da empresa e assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis. Sendo necessário para todas as atividades da empresa manter um adequado sistema de controle interno.

Para Almeida (1996, p. 50), “o controle interno representa em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa”.

A visão de Almeida pode levar ao entendimento de que o controle interno seria um processo de natureza estruturada de geração de informações para que a gestão do empreendimento alcance seus objetivos.

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC (2003), na Norma Técnica Brasileira de Contabilidade – NTC 11, item 11.2.5.1, define controle interno como um conjunto de variáveis e compreende:

...o plano de organização e o conjunto integrado de método e procedimentos adotados pela entidade na proteção do seu patrimônio, promoção da confiabilidade e tempestividade dos seus registros e demonstrações contábeis, e da sua eficiência operacional.

Conforme a Coleção Seminários CRC-SP/Ibracon (2000, p. 16):

...controle interno são todos os processos e rotinas, de natureza administrativa ou contábil, destinados a fazer com que na empresa: os colaboradores respeitem e adiram às políticas traçadas pela Alta Administração; os ativos tenham sua integridade protegida; e as operações sejam adequadamente registradas, em sua totalidade, nos registros contábeis e fidedignamente retratadas pelas demonstrações financeiras.

Diante destes conceitos, é importante ressaltar que o controle interno não é necessariamente um complexo sistema de rotinas e procedimentos burocráticos, mas sim um sistema que deve levar em consideração seus objetivos como: proteger os ativos, produzir os dados contábeis confiáveis e ajudar administração na condução ordenada dos negócios da empresa. Pode-se assim afirmar que controle interno envolve todos os processos e rotinas, de natureza contábil e administrativa, com o intuito de organizar a empresa de tal maneira que seus colaboradores compreendam, respeitem e façam cumprir as políticas traçadas pela administração; os ativos tenham sua integridade protegida; e por fim, que as operações da empresa sejam adequadamente registradas na contabilidade e fidedignamente retratadas pelas demonstrações financeiras. Também nestes conceitos apresentados, é notável a presença de aspectos econômico-financeiros. Logo, existe, pelas citações, um forte vínculo entre controle interno e administração empresarial.

O Instituto dos Auditores Internos do Brasil - AUDIBRA (1992, p. 48), registra:

...controles internos devem ser entendidos como qualquer ação tomada pela administração (assim compreendida tanto a Alta administração como os níveis gerenciais apropriados) para aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam atingidos. A Alta Administração e a gerência planejam, organizam, dirigem e controlam o desempenho de maneira a possibilitar uma razoável certeza de realização.

Esse conceito é importante de ser ressaltado, pois o gerenciador da empresa irá determinar a capacidade de implantar sistemas de controle que apresentem condições favoráveis para a empresa, atendendo suas particularidades. O que se torna indispensável para resguardar o gerenciador na sua tomada de decisões.

### 2.2.2 Objetivos do controle interno

Os objetivos do controle interno dentro da empresa de uma forma geral buscam prevenir erros e irregularidades que possam afetar o resultado financeiro, além de proteger os ativos, produzir os dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa.

Segundo Fayol (1981, p. 139) o controle tem por objetivo "assinalar as faltas e os erros a fim de que se possa repará-los e evitar sua repetição".

Para Oliveira, Perez Jr. e Silva (2002), os principais objetivos do conjunto de sistema de controle interno são:

- a) verificar e assegurar os cumprimentos às políticas e normas da companhia, incluindo o código de ética nas relações comerciais e profissionais;
- b) obter informações adequadas, confiáveis, de qualidade e em tempo hábil, que sejam realmente úteis para as tomadas de decisões;
- c) comprovar a veracidade de informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;
- d) proteger os ativos da entidade, o que compreende bens e direitos;
- e) prevenir erros e fraudes. Em caso de ocorrência dos mesmos, possibilitar a descoberta o mais rápido possível, determinar sua extensão e atribuições de corretas responsabilidades;
- f) servir como ferramenta para a localização de erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção;
- g) registrar adequadamente as diversas operações, de modo a assegurar a eficiente utilização dos recursos da empresa;
- h) estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância exercida por meio de relatórios;
- i) assegurar a legitimidade dos passivos da empresa, com o adequado registro e controle das provisões, perdas reais e previstas;
- j) assegurar o processamento correto das transações da empresa, bem como a efetiva autorização de todos os gastos incorridos no período; e
- k) permitir a observância e estrito cumprimento da legislação em vigor.

Diante destas referências, é possível afirmar que os objetivos do controle interno visam à configuração de segurança adequada às atividades praticadas ao

longo de toda a organização, de forma vertical e horizontal. Seus meios compreendem a forma pelas quais estes objetivos serão alcançados.

Desta maneira podem ser analisados os objetivos do controle interno com a segregação em quatro tópicos básicos, quais sejam:

- a) a salvaguarda dos interesses da empresa;
- b) a precisão e a confiabilidade dos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;
- c) o estímulo à eficiência operacional;
- d) a aderência às políticas existentes.

### 2.2.3 Princípios de controle interno

Os princípios de controle interno correspondem a medidas saneadoras que devem ser adotadas pela empresa e representam o conjunto de regras, diretrizes e sistemas, que visam ao atendimento de objetivos específicos que para Peter e Machado (2003) são:

- a) Relação custo/benefício: consiste na minimização da probabilidade de falhas/desvios quanto ao atendimento dos objetivos e metas. Este conceito reconhece que o custo de um controle não deve exceder aos benefícios que possa proporcionar;
- b) Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários: a eficácia dos controles internos está diretamente relacionada com a competência e integridade do pessoal. Assim, é imprescindível que haja uma política de pessoal que contemple esses aspectos;
- c) Delegação de poderes e determinação de responsabilidades: visam a assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, fazendo-se necessário um regimento/estatuto e organograma adequado, onde a definição de autoridade e conseqüentes responsabilidades sejam claras e satisfaçam plenamente às necessidades da organização; e manuais de rotinas/procedimentos claramente determinados, que considerem as funções de todos os setores do órgão/entidade;
- d) Segregação de funções: a estrutura de um controle interno deve prever a separação entre as funções de autorização ou aprovação de operações e a execução, controle e contabilização das mesmas, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;
- e) Instruções devidamente formalizadas: para atingir um grau de segurança adequado, é indispensável que as ações, procedimentos e instruções sejam disciplinados e formalizados através de instrumentos eficazes, ou seja, claros e objetivos e emitidos por autoridade competente;

- f) Controles sobre as transações: é imprescindível estabelecer o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade do órgão/entidade e autorizados por quem de direito;
- g) Aderência às diretrizes e normas legais: é necessária a existência, no órgão/entidade, de sistemas estabelecidos para determinar e assegurar a observância das diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos internos.

De acordo com os autores, é através dos princípios de controle interno que se estabelecem as diretrizes a serem tomadas pela administração da empresa no que diz respeito ao seu adequado funcionamento, com a separação de atribuições específicas para cada funcionário, a fim de se evitar possíveis erros ou fraudes.

Os princípios de controle interno devem ser adotados a fim de evitar erros e irregularidades, que segundo o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (1994, p.61), são:

- a) a autoridade deve ser determinada, de acordo com a orientação da administração. Caso não haja esta delegação de autoridade, o controle será ineficiente;
- b) a contabilização e as operações propriamente ditas devem ser segregadas. Um colaborador ou um departamento não deve ocupar uma posição em que tenha ao mesmo tempo o controle das transações e de seus registros contábeis. Mesmo em ambientes altamente informatizados, onde a introdução dos dados no sistema de informação é feita pelo departamento que efetua as transações, o controle do registro contábil é de responsabilidade do departamento contábil, que deve deter o controle final da contabilização desta transação;
- c) todas as transações da empresa devem ser realizadas mediante autorização prévia. A autoridade máxima em uma organização pertence aos acionistas ou controladores e é delegada à administração. Esta estabelece as condições nas quais devem ser executadas as transações específicas;
- d) é preciso utilizar provas independentes para comprovar que as operações e a contabilidade estão registradas de forma exata e adequadas. As transações registradas na contabilidade devem coincidir com as existentes nos demais sistemas operacionais da empresa e devem estar documentadas;
- e) nenhum colaborador da organização deve ter, sob controle, a responsabilidade de todo o ciclo de uma transação comercial. As operações devem ser planejadas de forma que mais de uma pessoa ou departamento participe de cada transação. Desta forma, o trabalho de um torna-se a prova do outro. A segregação de funções contribui para a eficiência das operações e detecta mais rapidamente erros ou fraudes;
- f) a rotação de colaboradores na execução dos trabalhos é fundamental, já que esta atitude minimiza as oportunidades de ocorrência de fraudes, estimula inovações e aumenta a qualificação técnica e profissional dos colaboradores. Além do mais, a adoção deste princípio, reduz significativamente a dependência pelos “especialistas” e resulta em novas idéias sobre sistemas, métodos e processos;
- g) é de fundamental importância que todos os colaboradores da empresa saiam de férias. O descanso colabora para a “reposição de energias” e é um direito trabalhista. O acúmulo de férias ou seu abono podem estar criando, dentro da empresa, os chamados “especialistas” e constituindo

passivos trabalhistas potenciais, isto porque, ao desligarem-se da empresa, poderão acioná-la judicialmente, reivindicando as férias não gozadas. Possuir funcionários que não gozem férias significa, também, manter encobertas fraudes e erros que porventura existam;

h) é importante que a instituição organize e distribua à seus colaboradores um manual de controle interno, onde conste as instruções operacionais, normas e procedimentos adotados pela empresa. Esta adoção colabora para a coibição de erros de execução e também garante a qualidade dos processos;

i) todos os colaboradores, em especial os envolvidos com as atividades de controle, devem ser cuidadosamente selecionados e treinados. É saudável a vida pregressa e as referências apresentadas pelos candidatos à emprego. O treinamento familiariza os colaboradores com as novas tarefas e os situa dentro do contexto e normas da empresa. Ao compreender o que dele se espera, o funcionário contribui para o aumento da eficiência operacional e a redução de custos;

j) os responsáveis pela custódia de numerários e outros ativos da empresa devem ter seguro-fidelidade, permitindo proteger os ativos em caso de possíveis fraudes, contribuindo também como inibidor de ações danosas contra seu patrimônio. Os colaboradores devem estar cientes que a companhia seguradora só indenizará a empresa dos prejuízos, quando registrar-se ocorrências dessa natureza às autoridades policiais e os responsáveis forem devidamente conhecidos;

k) é recomendável a utilização de meios eletrônicos para o registro automático das transações. O avanço tecnológico e o barateamento dos recursos de informática permitem o desenvolvimento de sistemas que aumentam consideravelmente a eficiência do controle, possibilitando realizar e registrar simultaneamente as transações;

Esses são apenas alguns princípios fundamentais para a implementação de um sistema de controle interno eficiente. Cada organização deverá avaliar e assumir os que se adequarem aos valores da empresa.

### **2.3 Utilidade pública**

Conforme citado por Rebrates (2011) "a utilidade pública pode ser definida, segundo o Promotor de Justiça Edson Rafael, como o proveito ou vantagem que uma entidade jurídica, sem fins lucrativos, oferece à sociedade, no sentido de satisfazer uma necessidade coletiva de ordem pública".

Esta declaração significa que o Poder Público reconhece que a entidade realiza a função que por ele deveria ser exercida.

Assim, para obtenção de vantagens fiscais e financeiras, tais como doações dedutíveis do Imposto de Renda, benefícios fiscais por meio da Lei de Rouanet, parcerias e convênios com o Poder Público, isenção da quota patronal para o INSS

e isenção para o FGTS, é necessário que a entidade seja reconhecida como de Utilidade Pública pelo governo no âmbito federal, estadual ou municipal, ou ainda nos três níveis da administração pública.

O Decreto 1.117, de 1º. 06.62, vem estabelecer que: "obtido o certificado de fins filantrópicos, a entidade terá o prazo de 2 (dois) anos para requerer e obter o reconhecimento pelo governo federal." A obtenção do certificado, que é expedido pelo Conselho Nacional do Serviço Social, proporcionará à entidade a condição de isenção da contribuição previdenciária.

### 2.3.1 Título de utilidade pública federal

A Lei nº. 91/35 determina as regras pelas quais as sociedades são declaradas de utilidade pública pelo governo federal.

Assim, as sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que provados os seguintes requisitos, nos termos do Decreto nº. 50.517/61, que regulamenta a citada Lei nº. 91/35:

- a) constituição como pessoa jurídica;
- b) efetivo funcionamento há mais de 3 (três) anos;
- c) não remuneração de diretores e associados, sob qualquer forma;
- d) não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e associados;
- e) publicação anual da receita e despesas, se subvencionada;
- f) apresentar relatórios, com publicação de balanços, se reconhecida de utilidade pública, mesmo que não seja subvencionada, até 30 de abril de cada ano;
- g) apresentar relatórios, comprovando a promoção da educação ou o exercício de atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, estas de caráter geral, predominantemente;
- h) os diretores tenham folha corrida e moralidade comprovada.

Entende-se como "utilidade pública" os serviços oferecidos de forma indiscriminada a toda sociedade. Portanto não se pode considerar de utilidade pública associações de auxílio mútuo ou que defendem os direitos apenas de seus

próprios associados ou que distribuem entre eles certas vantagens alcançadas através da mobilização coletiva.

Isso não significa, é claro, que determinadas associações de comunidades específicas, como associações de bairro ou comunidades rurais, não possam obter o título: podem desde que demonstrem que os benefícios e direitos alcançados também beneficiam a sociedade de forma difusa e que sua atuação contribui com o bem-estar não apenas de seus associados, mas também da comunidade em que estão inseridas.

Atualmente, por força do Decreto 3.415 de 19 de abril de 2000, é de competência exclusiva do Ministro da Justiça a concessão do título de utilidade pública.

Às entidades portadoras do título, por força da antiga Lei de 91/35, resta obrigatória a necessidade de apresentar anualmente um relatório de atividades, para comprovar o cumprimento dos requisitos legais vigentes.

Segundo a legislação, para obter o título a entidade deve possuir como finalidade o desenvolvimento de uma das seguintes atividades: promover a educação ou exercer atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artística, ou filantrópicas.

As vantagens para as entidades portadoras do título de pública federal são:

- a) oferecer dedutibilidade do Imposto de Renda das pessoas jurídicas;
- b) receber subvenções, auxílios e doações;
- c) realizar sorteios, desde que autorizados pelo Ministério da Justiça;
- d) pré-requisito para obter o CEBAS e;
- e) pré-requisito para requerer a “isenção” da cota patronal devida ao INSS, caso se cumpra cumulativamente outros requisitos previstos na legislação específica.

Para pleitear e manter este título, a entidade deverá cumprir os requisitos estabelecidos na legislação acima mencionada, os quais se ressaltam, repercutem no teor do estatuto social, nas práticas de gestão adotadas, e na maneira pela qual a entidade desenvolve suas atividades.

De acordo com a Lei nº. 91/35, regulamentada pelo Decreto nº. 50.517/61 os requisitos necessários para o pedido de declaração de utilidade pública federal são:

- Pedido de declaração de utilidade pública dirigido ao Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado da Justiça, conforme o modelo de requerimento;

- Estatuto Registrado em Cartório (cópia autenticada), para atender ao requisito previsto na alínea “a”, do art. 2º, do decreto nº 50.517/61;
- Cláusula estatutária prevendo expressamente que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não há distribuição de lucros, bonificados ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos, de acordo com a alínea “d”, do art. 2º, do decreto 50.517/61;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Relatórios circunstanciados dos três anos de exercício anteriores à formulação do pedido, comprovando que a entidade promove a educação ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente, conforme o modelo de Relatório;
- Qualificação completa dos membros da diretoria atual e atestado de idoneidade moral, expedido por autoridade local (se de próprio punho, deverá ser sob as penas da lei), conforme modelo de Declaração;
- Declaração do requerente de que se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada pela União (original), conforme modelo.

## **2.4 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS**

O processo de certificação de entidades beneficentes instituído pela Lei nº 12.101/09 e regulamentado pelo Decreto nº 7.237/2010 determina que os certificados sejam concedidos às entidades conforme três áreas de atuação: assistência social, saúde ou educação. Os órgãos federais responsáveis por certificar as entidades são, respectivamente, os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Saúde (MS) e da Educação (MEC).

Além da concessão e renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), o MDS acompanha e fiscaliza as entidades certificadas, implanta, gere e mantém atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social, em articulação com conselhos e órgãos gestores da assistência social, e propõe parâmetros e procedimentos para a vinculação dessas entidades ao Sistema Único de Assistência Social (Suas).

O Conselho Nacional de Assistência Social é um órgão superior de deliberação colegiada, de composição paritária (Sociedade Civil e Governo), vinculado diretamente ao Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

O Certificado é um dos documentos exigidos para solicitar as seguintes isenções de contribuições sociais:

- a) Contribuições patronais do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS;
- b) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- c) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;
- d) Contribuição PIS/PASEP;
- e) CPMF;
- f) Outros benefícios;
- g) Parcelamento de dívidas com o Governo Federal (Lei conhecida como Time Mania);
- h) Requerer manifestação sobre isenção de imposto de importação no MEC e no MS.

A Lei Nº 12.101 de 27 de Novembro de 2009 modificou a forma de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). Agora, a emissão e renovação da certificação não serão mais responsabilidade do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), mas dos ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e da Educação, de acordo com a finalidade de cada instituição.

Para obter informações acerca dos novos procedimentos, bem como sobre requerimento de concessão ou de renovação de certificação das entidades beneficentes, é necessário consultar seus respectivos Ministérios.

A análise e decisão dos requerimentos de concessão ou de renovação dos certificados das entidades beneficentes de assistência social serão apreciadas no âmbito dos seguintes Ministérios.

- a) Entidade de educação:

Ministério da Educação

- b) Entidade de saúde:

Ministério da Saúde

- c) Entidade de assistência social:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de

assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e que atue para:

- a) A proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
- b) O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- c) Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência;
- d) Promover, gratuitamente, assistência educacional ou de saúde;
- e) Promover a integração ao mercado de trabalho;
- f) O desenvolvimento da cultura;
- g) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia dos seus direitos.

Ainda de acordo com a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, os requisitos para a certificação de entidade de assistência social são:

- a) Estar inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- b) Integrar o cadastro nacional de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

A Entidade portadora do Certificado passa a ter condições para requerer benefícios concedidos pelo Poder Público Federal, dentro de sua área de atuação.

O Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social é o reconhecimento do Poder Público Federal de que a instituição é Entidade Beneficente de Assistência Social.

Em razão da Lei 12.101/2009 não há mais registro no CNAS ou em qualquer órgão da Administração Federal.

Para informações relacionadas à documentação necessária para pedidos de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social que atua na área de assistência social, é necessário aguardar regulamentação da Lei n.º 12.101 de 27 de Novembro de 2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social. Esta lei encontra-se atualmente em discussão na Casa Civil da Presidência da República.

A Lei 12.101/2009 está em fase de regulamentação. Caso a regulamentação não saia antes do fim da validade do Certificado, a Entidade deverá apresentar:

- a) Requerimento devidamente assinado e datado dirigido à Secretaria Nacional de Assistência Social;
- b) Cópia autenticada do estatuto atualizado e registrado em Cartório;
- c) Plano de Ação 2010 que demonstre que executa ações de assistência social de forma planejada, continuada e gratuita;
- d) Relatório de 2009 que demonstre que realizou ações de assistência social de forma planejada, continuada e gratuita;
- e) CNPJ;
- f) Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

## **2.5 Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos**

Uma vez registrada no CEBAS, a entidade poderá obter o Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, nos termos da Lei nº 12.101/09, e desde que demonstre nos três anos imediatamente anteriores ao requerimento, cumulativamente que:

- a) está legalmente constituída no País e em efetivo funcionamento;
- b) está previamente inscrita Conselho Municipal de Assistência Social do município da sede da entidade, se houver, ou no Conselho Estadual de Assistência Social, ou Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- c) está previamente inscrita no CNAS (deve observar que a entidade deve ser inscrita no CEBAS há, pelo menos, três anos);
- d) conste nos seus estatutos dispositivos determinando que:
  - (1) aplica suas rendas, recursos e resultado operacional no território nacional e na manutenção de seus objetivos institucionais;
  - (2) aplica as subvenções e doações recebidas, nas finalidades a que esteja vinculada;
  - (3) não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob forma nenhuma;
  - (4) não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores remuneração, vantagens, benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou

título, em razão das suas competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

(5) destinam em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CEBAS ou a entidade pública;

(6) não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

(7) presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CEBAS.

(8) aplica anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas.

As fundações particulares ainda deverão comprovar que atendem ao disposto no artigo 16 do Código Civil, ou seja, a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, bem como que seus estatutos foram devidamente aprovados pelo Ministério Público.

A gratuidade supramencionada deverá ser comprovada em cada área de atuação da entidade.

O Certificado tem validade por três anos, sendo permitida a renovação, sempre por igual período, exceto quando cancelado em virtude de transgressão de norma que originou a concessão.

### 3 METODOLOGIA

A fundamentação científica do presente trabalho encontra-se evidenciada nesse capítulo, que apresenta a metodologia abordada. Com o intuito de melhor esclarecer a forma da realização da pesquisa, sua metodologia foi dividida em três aspectos, levando-se em consideração os objetivos, os procedimentos adotados e o problema.

Para a realização desse estudo, a tipologia utilizada quanto aos objetivos é descritiva. Gil (1999) sustenta que esse tipo de pesquisa busca descrever características de determinada população, através de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Para Beuren (2008, p. 81) a pesquisa descritiva é configurada como:

(...) um estudo intermediário entre a pesquisa exploratória e a explicativa, ou seja, não é tão preliminar como a primeira e nem tão aprofundada como a segunda. Nesse contexto, descrever significa identificar, relatar, comparar, entre outros aspectos.

Gil (1991, p. 45) relata que:

As pesquisas descritivas são, juntamente com as exploratórias, as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática. São também as mais solicitadas por organizações como instituições educacionais, empresas comerciais, partidos políticos etc.

Porém segundo Soares (2011), trata-se de uma pesquisa qualitativa, pois a mesma tem o ambiente como fonte direta de dados, mantendo o pesquisador um contato direto com o ambiente e objeto de estudo e ainda não será feita a utilização de dados estatísticos como o centro do processo de análise do problema, o que caracterizaria uma pesquisa quantitativa. Os dados coletados na pesquisa são descritivos, demonstrando o maior número possível de elementos existentes na realidade estudada.

Além de qualitativa, a pesquisa em questão é bibliográfica, pois tem como objetivo principal explicitar e construir hipóteses acerca do problema evidenciado e fazer um levantamento bibliográfico, na qual serão utilizados como base de pesquisa

alguns trabalhos acadêmicos que abordam o tema, além de livros, internet e revistas.

Segundo Fachin (2002), os objetivos representam o fim que o trabalho se propõe atingir, que é dar uma resposta ao problema formulado. Em outras palavras, os objetivos indicam o resultado que se pretende atingir ao final da pesquisa. Normalmente, constituem-se em ações propostas para responder à questão que representa o problema.

O fato de não existir muita literatura técnica relacionada ao tema serviu como incentivo para o desenvolvimento do trabalho, representando um fator fulminante para a exploração do tema, assim como pode vir a aumentar o conhecimento de interessados a respeito do mesmo.

Com relação à tipologia escolhida referente aos procedimentos trata-se de um estudo de caso, sendo que a pesquisa documental também foi utilizada. Bruyne, Herman e Schoutheete (1977, apud BEUREN, 2008) afirmam que um estudo de caso é importante devido ao fato de reunir numerosas informações e detalhadas com o intuito de aprender a totalidade de uma situação. Beuren (2008) caracteriza um estudo de caso como um estudo concentrado de um único caso, de forma intensiva.

Gil (1991, p. 73) comenta que:

O estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir conhecimentos amplos e detalhados do mesmo, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de detalhamentos considerados.

O estudo de caso, não busca obter generalizações do estudo, nem tratamentos estatísticos e de quantificações de dados, segundo Chizzotti (1991, apud BARROS e LEHFELD, 1990).

A área de abrangência para estudo é uma entidade beneficente com direcionamento aos controles internos como instrumento para obtenção e renovação do título de utilidade pública, certificado de entidade filantrópica, onde foram coletadas as informações através de relatórios e relatos fornecidos pela organização.

Após a coleta de informações foi necessário proceder à análise e interpretação dos mesmos, pois segundo Martins (2000), nessa etapa do trabalho “o investigador irá classificar os dados, dando-lhes ordem ou colocando-os nas

diversas categorias, segundo critérios que facilitem a análise e interpretação em face dos objetivos da pesquisa”.

Juntamente com a pesquisa documental, que foi realizada através de documentos de fontes internas extraídas da própria entidade, foram analisadas as informações necessárias para análise e diagnóstico dos resultados. A pesquisa instrumental além de fonte rica de informações apresenta baixo custo, pois exige apenas tempo disponível dos pesquisadores.

## **4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS**

Esse capítulo apresenta os resultados obtidos com a pesquisa, assim como as análises e interpretações cabíveis.

### **4.1 Caracterização da organização**

A Instituição Beneficente Lar de Mirian e Mãe Celita, entidade civil, filantrópica e assistencial, de direito privado, sem fins lucrativos, tem sede em Santa Maria/RS.

O Lar de Mirian foi fundado em 1961, com a finalidade de acolher crianças necessitadas, funcionando então como orfanato. Com o passar dos anos, passou a funcionar no sistema de abrigo, serviço considerado de alta complexidade pelo fato de funcionar sete dias por semana, durante 24 horas, servindo de residência para as crianças em situação de risco encaminhadas pelo Poder Judiciário e Conselhos Tutelares. Atualmente, é o único abrigo em Santa Maria que acolhe recém-nascidos e crianças de 0 a 12 anos, aptos para adoção ou retorno para os laços familiares, quando possível. Algumas crianças ficam no lar somente por alguns dias, mas na sua maioria permanecem por muitos anos (Lar de Mirian, 2011).

A instituição é formada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Tesoureiro, um Diretor Administrativo e demais colaboradores.

No que se refere aos objetivos, procura:

a) execução de programas de assistência social e medidas protetivas direcionadas a crianças e adolescentes até 12 anos, do sexo feminino, em situação de abrigo e o Programa de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto – ASEMA (Lar de Mirian, 2010).

No ano de 2010, foco de pesquisa deste trabalho, a instituição acolheu 1008 crianças em sua maioria meninas, com idade entre 00 a 12 anos, em casos de grupos de irmãos, foram atendidos meninos até 03 anos, uma vez que a instituição só abriga meninas conforme convênio com BCC – Brasil Criança Cidadã e por decisão judicial (Lar de Mirian, 2010).

#### 4.1.1 Convênios

A instituição mantém convênios com os governos federal e municipal, além de receber recursos oriundos da Justiça Federal, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e entidades privadas. Os atuais convênios que a instituição mantém são: CONVÊNIO BCC: atendimento de acolhimento institucional com vagas para 65 crianças de 00 a 12 anos, atendidos em 2010 – 1008 crianças; CONVÊNIO CMAS: inclusão social, com 90 beneficiados diretos e 240 indiretos em 2010. Curso de confeitaria para a comunidade a fim de evitar o acolhimento institucional através da capacitação da família ampliada; CONVÊNIO ASEMA: inclusão social em turno inverso a escola, com acompanhamento psico social, reforço escolar e atividades lúdicas e cognitivas, em 2010 – 600 crianças atendidas; CONVÊNIO DANÇANDO ATRAVÉS DO LÚDICO: aulas de danças e acompanhamento psico social aos beneficiados e suas famílias – 1.200 beneficiados em 2010; CONVÊNIO CAMM: abrigo para meninos e meninas, atendidos em 2010 – 110 beneficiados; CONVÊNIO FEMININA: inclusão produtiva com barrinhas de cereais – 60 beneficiados em 2010; PROJETO RECRIAR: inclusão produtiva e auto sustentação com artesanatos de EVA e confecção de pufs de garrafa pet, em 2010 – 60 beneficiados; CONVÊNIO CASA ACONCHEGO: abriga mulheres vítimas de violência, 16 beneficiadas em 2010.

#### 4.2 Forma de gestão dos controles internos

Apesar de ser uma organização antiga, seus controles são feitos de maneira simples e sem grandes detalhes, mas, com o aumento das exigências, foi observado que existe a necessidade de um melhor controle das informações geradas para que possam ser comprovadas suas ações sociais.

Sua contabilidade deve proporcionar informações suficientes à elaboração de informações úteis a todos os seus usuários, o que acontece atualmente, porém com algumas falhas. Um exemplo são as doações recebidas em forma de alimentos,

agasalhos, materiais diversos, os quais nem todos são mensurados e divulgados, pela falta de um controle mais eficaz. O mesmo ocorre pelo fato de muitas doações serem entregues diretamente aos setores responsáveis e não centralizados em um único setor ou pessoa responsável, para que assim fosse feito o correto controle.

Já no que se referem às doações recebidas em moeda nacional, essas sim têm um maior controle, pois centraliza em apenas uma única pessoa que controla as entradas bancárias e também as entradas efetuadas diretamente na entidade.

A entidade não possui um sistema de segregação de custos atualmente, sendo que as informações não são disponibilizadas de forma esmiuçada e clara nos demonstrativos contábeis, apenas são segregadas as receitas por convênio, mas os custos para cada convênio não são segregados.

## 5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Durante o desenvolvimento deste trabalho, chegou-se a certas conclusões, tanto na análise e interpretação dos resultados como no referencial teórico. O objetivo geral do trabalho foi alcançado com êxito, ratificando a importância do tema para as entidades do terceiro setor. Para que essa ação fosse possível foram estipulados cinco objetivos específicos, que também foram atendidos. Ao longo do trabalho foi possível analisar a forma de controles internos de uma entidade filantrópica, avaliando os requisitos para a obtenção do título de utilidade pública federal ou municipal e o certificado de entidade beneficente de assistência social, esclarecendo os métodos de controle dos mesmos. A partir das informações geradas pelos controles internos, foi viável identificar os impactos ocasionados pela importância dos mesmos na obtenção e manutenção dos títulos e certificado, corroborando para definir o valor das informações geradas para o setor.

Respondendo ao problema de pesquisa, observou-se que são muitos os impactos gerados quando os controles internos são utilizados de maneira correta e eficaz, auxiliando assim a entidade no desempenho de suas atividades.

O trabalho apresenta a eficiência da Entidade Beneficente Lar de Mirian e Mãe Celita na aplicação dos controles internos viabilizando o desenvolvimento de suas ações sociais. Apesar do sucesso em seus controles internos, esse estudo demonstra que pode vir a auxiliá-la em seu processo de gestão.

A elaboração desse trabalho permitiu uma prática abordagem da mensuração dos controles internos da entidade. Verificou-se a importância da contabilidade para o reconhecimento das receitas e despesas, o que influi para que seja demonstrado de forma correta no demonstrativo de receitas e despesas, o qual se faz necessária publicação em veículos de imprensa e enviado como documento necessário para renovação do título de utilidade pública federal, anualmente.

Observou-se que a entidade elabora as demonstrações contábeis conforme manda a Lei, porém não as utiliza da melhor forma. A administração tem como método de decisões discussões em grupo. As demonstrações contábeis visam apresentar as movimentações financeiras ocorridas na organização durante os exercícios sociais, fornecendo informações a respeito dos resultados atingidos bem como os benefícios proporcionados a seus usuários. Dessa forma, as

demonstrações contábeis e os relatórios internos devem ser utilizados como base no processo decisório e por isso devem apresentar dados reais, para que o atendimento a sociedade proporcionado pela organização seja aprimorado.

As informações que não forem geradas pelos demonstrativos contábeis, devem ser supridas por relatórios internos. A informação precisa ser apresentada ao usuário em tempo hábil e de formas adequadas, de modo que seja possível o seu entendimento. Deve ser esclarecedora para os usuários, com títulos e descrições apropriados. Para isso podem ser utilizadas demonstrações do trabalho voluntário, balanços patrimoniais separando as informações por convênio, relatórios específicos que tragam informações a respeito dos recursos recebidos, entre outros relatórios.

Muitas entidades sem fins lucrativos elaboram seus demonstrativos com base nas que possuem fins de lucro, o que dificulta e muito a transparência. A associação adotou totalmente as características peculiares da contabilidade para o setor.

Com o intuito de realizar melhorias na qualidade de vida da sociedade e ter seu patrimônio formado por doações, foi observado que a associação necessita ter um bom controle gerencial e atender aos regulamentos, ações imprescindíveis para sua manutenção.

Outro aspecto abordado pelo estudo refere-se ao controle diante do número de crianças e adolescentes atendidos pela entidade, o qual é de extrema importância, pois a entidade mantém vários convênios, os quais são mantidos com recursos que se baseiam no número de beneficiados.

Durante o processo de elaboração da pesquisa observou-se a existência de falhas nos controles internos da organização, pois não existem muitos registros de 2010 a respeito das doações. Também a respeito dos voluntários, são controladas suas atividades por eventuais relatórios por dia de atividade desenvolvida nos projetos, não tendo um controle específico com essa funcionalidade. Com as doações materiais existe um controle falho, pois existem registros em arquivos informais de apenas dois colaboradores da entidade, sendo que na ausência dos mesmos, muitas vezes essas doações não são registradas.

Recomenda-se que a organização adote novos controles internos para que possam controlar de forma mais eficaz todas as doações materiais recebidas.

A informação gerada pela mensuração e divulgação contábil de trabalhos voluntários e doações em geral é um importante instrumento para valorizar a

solidariedade dedicada às pessoas necessitadas, assim como sensibilizar outros financiadores para a entidade.

Gerar informações confiáveis a respeito das movimentações financeiras é de suma importância para o setor, pois devem ser preservados valores éticos e morais, fatores estes que a sociedade tanto carece. Quando todas as informações são apresentadas na prestação de contas de forma adequada, elas se tornam mais qualificadas e interessantes a seus usuários.

A contabilidade deve demonstrar de forma específica todos os acontecimentos financeiros ocorridos em cada exercício social e, atendendo as peculiaridades do terceiro setor, cada convênio deve ser registrado em contas segregadas para que seja possível a análise individual, verificando todas as origens e aplicações de recursos, assim como o rendimento de cada atividade.

A organização estudada, assim como as demais existentes, deve prestar contas a seus doadores, financiadores e patrocinadores, evidenciando seus resultados, assim como sua posição econômica, financeira e social.

Outra atitude interessante que pode ser tomada pela organização refere-se à apresentação da prestação de contas em seu site, dando atenção para as notas explicativas, assim como relatório de suas atividades durante o ano, as quais devem demonstrar de forma clara e precisa aspectos relevantes. Os quais são utilizados para elucidar de forma mais precisa as ocorrências do exercício social, com uma linguagem mais acessível sendo recomendada sua utilização, para confirmar as informações geradas pela contabilidade.

Analisando demonstrações contábeis e relatórios da administração, pode-se comprovar ou não que a organização cumpriu com suas obrigações, aplicando os recursos da devida forma, atendendo a eventuais requisitos por parte dos doadores. Dessa forma, as organizações ficam protegidas de maus administradores, fazendo com que os recursos sejam mais bem aplicados.

Em diversos casos ocorre que possíveis doadores de recursos sentem falta de confiança nas organizações, impedindo a concretização da doação. Esse problema pode ser enfraquecido se os resultados alcançados pela organização forem apresentados de forma adequada, divulgando aos usuários a forma de aplicação dos recursos, obtendo possivelmente, ao longo do tempo eficiência e eficácia sobre suas atividades, ganhando a confiança dos doadores e aumentando suas fontes de recursos.

A entidade deve encontrar soluções alternativas que esclareçam de melhor maneira suas ações sociais, sem tentar aplicar ferramentas utilizadas pelas organizações com fins lucrativos que não atendam suas peculiaridades.

As informações foram obtidas com facilidade devido aos controles internos da entidade, que apesar de haver algumas falhas se mostraram eficazes.

Apesar da existência de alguns órgãos que tentam regulamentar o setor, existe a necessidade de dar continuidade aos estudos sobre o tema, com o intuito de esclarecer os questionamentos que surgem a respeito das demonstrações contábeis e a transparência.

A partir do presente trabalho, recomenda-se para trabalhos futuros que seja abordado o tema referente aos controles internos para esse tipo de organização de forma mais profunda, os quais devem atender a suas particularidades.

## REFERÊNCIAS

ABONG (Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais). **Governo e sociedade civil: um debate sobre espaços públicos Democráticos**. São Paulo: Peirópolis, 2003.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno de completo**. São Paulo: Atlas, 1996.

AUDIBRA – Instituto dos Auditores Internos do Brasil. **Normas Brasileiras para o exercício da auditoria interna**. 2.ed. São Paulo: Audibra, 1992.

BARROS, A. J. P.; LEHFELD, N. A. S. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. Rio de Janeiro: Vozes, 1990.

BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BRASIL. Lei n. 91, de 23 de agosto de 1935. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 ago. 1935. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1930-1949/L0091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/L0091.htm)>. Acesso em: 05 out. 2011.

Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 7 dez. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm)>. Acesso em: 03 out. 2011.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 mar. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9790.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9790.htm)>. Acesso em: 05 out. 2011.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.825, de 22 de dezembro de 2003. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 dez. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.825.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.825.htm)>. Acesso em: 03 out. 2011.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966. **Código tributário nacional**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)>. Acesso em: 24 set. 2011.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. **Código civil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm)>. Acesso em: 03 out. 2011.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 7.237, de 20 de julho de 2010. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20jul. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/Decreto/D7237.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7237.htm)>. Acesso em: 03 out.2011.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 50.517, de 02 de maio de 1961. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 02mai. 1961. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D50517.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D50517.htm)>. Acesso em: 03 out.2011.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 3.415, de 19 de abril de 2000. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19abr. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3415.htm)>. Acesso em: 06 out.2011.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.127, de 28 de junho de 2005. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28jun. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/Lei/L11127.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11127.htm)>. Acesso em: 03 out.2011.

\_\_\_\_\_. Lei n. 12.101, de 27 de novembro de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27nov. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12101.htm)>. Acesso em: 04nov.2011.

CACCIA-BAVA, Silvio; BENEVIDES, M. Vitória; DANIEL, Celso & VILLAS-BOAS, Renata. **Participação popular dos governos locais**. São Paulo: Instituto Polis, nº 14, 1994.

COLEÇÃO SEMINÁRIOS CRC-SP/IBRACON. **Controles internos contábeis e alguns aspectos de auditoria**. São Paulo: Atlas, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade**. Brasília: CFC, 2003. 320p.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social**. 3.ed. Brasília: CFC, 2008.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Curso de contabilidade aplicada**.7.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

FAYOL, Henri. **Administração industrial e geral**.9.ed. São Paulo: Atlas, 1981.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

\_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOHN, Maria da Glória. **Os sem-terra, ONGs e cidadania: a sociedade civil brasileira na era da globalização**. São Paulo: Cortez, 1997.

**Lar de Mirian – Instituição Beneficente Lar de Mirian e Mãe Celita**. Santa Maria(RS). Disponível em:<<http://wix.com/mlardemirian/lami>>. Acesso em 30 out.2011.

MACHADO, Maria Rejane Bitencourt. **Entidades Beneficentes de Assistência Social**. Curitiba: Juruá, 2007. 178p.

MARTINS, E. **Contabilidade de custos**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

OLIVEIRA, Jorge Augusto Ribeiro de. **Curso Prático de Auditoria Administrativa**. São Paulo: Saraiva, 2006.

OLIVEIRA, Luís M., PEREZ Jr., José H., SILVA, Carlos A. S. **Controladoria estratégica**. São Paulo: Atlas, 2002.

**ONGs no Brasil: Perfil e Catálogo das Associadas à ABONG**. São Paulo: ABONG, 2002 (Série Desenvolvimento Institucional).

ONG Parceiros Voluntários. Porto Alegre(RS). **Textos Referenciais – Diversos**. Disponível em: <<http://www.parceirosvoluntarios.org.br/Componentes/textos/TextosDiversos.asp?txTx=195&iRnd=0,6885%D8>>. Acesso em 22 out.2011.

PETER, M.G.A. e MACHADO, M.V.V. 2003. **Manual de auditoria governamental**. São Paulo: Atlas, 248p.

Portal TSO – Portal Brasileiro do Terceiro Setor. **ONG, OS, OSCIP...** Disponível em: <<http://www.terceirosetoronline.com.br/ong-os-oscip/>>. Acesso em 22 out.2011.

REBRATES – REDE BRASILEIRA DO TERCEIRO SETOR. **Sua ONG**. Disponível em: <<http://www.terceirosetor.org.br/suaong/index.cfm?page=3>>. Acesso em 20 out. 2011.

SCHERER-WARREN, “**ONGs na América Latina: Trajetória e perfil**”. IN: **Meio ambiente, desenvolvimento e cidadania**. São Paulo, Cortez, 1995.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS. **Cultura da cooperação**. Disponível em: <<http://www.sebraenet.com.br/culturadacooperacao/associacoes/03.htm>>. Acesso em: 01 nov. 2011. (Fascículo associações).

SOARES, José Joaquim. Metodologia do trabalho científico. Disponível em: <[WWW.jjsoares.com/media/?op=conteudo&id=41&menuId=84...](http://WWW.jjsoares.com/media/?op=conteudo&id=41&menuId=84.../)>. Acesso em: 06 jul.2011.

TENÓRIO, F. G. **Gestão de ONGs**: principais funções gerenciais. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 132p.

## **ANEXOS**

## Anexo A – Demonstrativo das Receitas e Despesas do exercício de 2010

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MÃE CELITA	
Instituto de Proteção à Criança	
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 1280/87 - 040787	
Utilidade Pública Federal - Nº 0.2000-019448/97-51 - 21/57/99	
Registro Nº 569 no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas - CGC 95.627.873/0001-35	
Avenida Dois de Novembro s/nº - CEP 97020-440 - Fone: 0** 55 32213981 - Santa Maria - RS	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	
EXERCÍCIO 2010	
<b>RECEITA SOCIAL</b>	
MENSALIDADES	R\$ 36.894,00
DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	R\$ 41.386,00
DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 73.230,00
	R\$ 151.510,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	
CONVÊNIO BCC	R\$ 31.034,45
CONVÊNIO CMAS	R\$ 42.717,20
CONVÊNIO ASEMA	R\$ 28.000,00
CONVÊNIO PREF. S. MARIA	R\$ 20.000,00
CONVÊNIO USBEE	R\$ 8.200,00
CONVÊNIO CAMM	R\$ 280.000,00
CONVÊNIO FEMINA	R\$ 13.000,00
PROJETO RE-CRIAR	R\$ 64.138,00
CONVÊNIO CASA ACONCHEGO	R\$ 27.150,00
DOAÇÕES ANÔNIMAS	R\$ 20.000,00
RECEITAS EVENTUAIS	R\$ 568,77
RECEITAS BRECHO	R\$ 4.087,00
	R\$ 563.062,22
<b>SUB TOTAL</b>	R\$ 664.670,22
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
CAMA/MESA/BANHO/VESTUÁRIO	R\$ (2.221,53)
CONSERVAÇÃO E MANUT. DE IMOVEIS	R\$ (11.837,24)
CONSERVAÇÃO E MANUT. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (2.263,00)
DEPRECIACOES	R\$ (18.427,20)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$ (39.507,14)
DESPESAS COM GÁS	R\$ (4.187,00)
DESPESAS COM HORTIFRUTI	R\$ (325,49)
DESPESAS COM SEGUROS	R\$ (1.202,67)
DESPESAS GERAIS	R\$ (3.578,88)
DESPESAS POSTAIS	R\$ (65,30)
ENTIDADES DE CLASSE	R\$ (200,00)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (68,00)
MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	R\$ (597,78)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (28.190,78)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (2.277,17)
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (5.084,76)
MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	R\$ (3.250,79)
MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS	R\$ (7.071,60)
SERVIÇOS DE 3ªS PESSOAS FÍSICA	R\$ (46.180,50)
SERVIÇOS DE 3ªS PESSOAS JURÍDICAS	R\$ (7.857,36)
TELEFONE	R\$ (8.779,66)
	R\$ (193.163,82)
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL</b>	
13º SALÁRIO	R\$ (30.277,42)
FÉRIAS	R\$ (28.535,74)
ORDENADOS	R\$ (379.446,31)
VALE TRANSPORTE	R\$ (12.716,18)
ENCARGOS JUDICIAIS	R\$ (7.221,40)
FGTS	R\$ (49.850,89)
	R\$ (508.047,94)
<b>(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	
PIS	R\$ (4.084,45)
	R\$ (4.084,45)
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
JUROS PASSIVOS	R\$ (13.072,78)
DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ (1.995,92)
	R\$ (15.068,70)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	
DEFICIT DO EXERCÍCIO	R\$ 55.694,69
Santa Maria, 14 de março de 2011.	
ALFREDO CORRÊA RODRIGUES	
PRESIDENTE	
CPF Nº 065.343.500-25	
PAULO IRAJA COELHO DE ABREU	
TESOUREIRO	
CPF Nº 055.524.020-87	
GUSTAVO KUCERA DE ABREU	
CONTADOR	
REG CRC-RS Nº 45018	
CPF Nº 469.123.980-49	